



6.500



Memorando Interno

Sucupira do Riachão (MA), 27 de fevereiro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Walterlins Rodrigues de Azevedo
Prefeito Municipal
Nesta

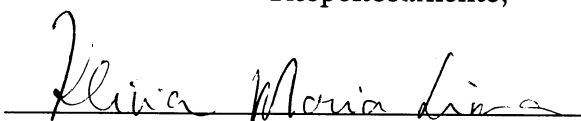
Senhora Prefeito,

Dirijo-me, respeitosamente, a Vossa Excelência, para solicitar **AUTORIZAÇÃO** para que seja feito os procedimentos necessários à contratação de locação de um imóvel salão comercial, localizado na Rua Grande s/n – centro Sucupira do Riachão - MA, destinado para instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com especificações anexas.

Esta contratação se faz necessária para atender as necessidades de instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

Certo da aquiescência e compreensão de Vossa Excelência para com o exposto acolho do ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Klevia Maria Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração Geral
Portaria nº 005/2021



ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL

1 – FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, são elaboradas o presente para que seja efetuada a locação de um imóvel.

2 – OBJETO

Locação de um imóvel Salão Comercial localizado na Rua Grande s/n – centro – Sucupira do Riachão – MA, destinado para as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

2.1 – Justificativa:

Este pedido tem a finalidade de atender as necessidades de instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O gasto necessário à realização do procedimento e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tal constatação tem como fundamentação na atividade estabelecida no PPA do Município.

07 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desembolso para fazer face aos custos com a prestação dos serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2023, conforme legislação vigente.

08 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da locação será até 31 de dezembro de 2023 a contar da assinatura do Termo de Contrato.

09 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	UND.	VALOR. UNT.	VAL. TOTAL
01	Locação de um imóvel Salão Comercial localizado na Rua Grande s/n – centro – Sucupira do Riachão – MA, destinado para as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.	10	MES	R\$ <<<<	R\$ <<<<



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização Contratação de locação de um imóvel.

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação do Município a efetuar os procedimentos necessários para contratação de locação de um imóvel.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

Atenciosamente:

Walterlins Rodrigues de Azevedo
Prefeito Municipal



TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Sucupira do Riachão (MA), aos 28 (vinte e oito) dias de janeiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL eu, Jose Warlen Barbosa da Silva, no exercício da função de presidente desta CPL do Município de Sucupira do Riachão/MA, registro e autuo a solicitação de abertura de processo de contratação de locação de um imóvel, salão comercial localizado na Rua Grande s/n Centro – Sucupira do Riachão – MA, destinado para as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, devidamente autorizada pela autoridade competente, na seguinte conformidade:

PROCESSO: Nº 457.447/2023/CPL.

NATUREZA: Locação de um imóvel.

EXERCÍCIO: 2023.

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração.

Para constar, lavro e assino o presente termo.

Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente CPL
Portaria nº 035/2023



PORTARIA Nº 035/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Estrutura a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art.6º, inciso XVI, da lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro XVI do Art. 6º da lei federal nº 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente/CPL

Isabel de Sousa Silva
Membro/CPL

Caroline de Sousa Silva Costa
Membro/CPL

Art. 2º – Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º. A composição desta equipe terá vigência improrrogável até o dia 30/04/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO:85694290372
Assinado de forma digital por
WALTERLINS RODRIGUES DE
AZEVEDO:85694290372
Dados: 2023.01.02 14:04:02 -03'00'

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



Memorando/CPL

Ao Setor


Contábil/Orçamento

Nesta

Prezados Senhores,

Ao Setor Contábil, para informar sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à contratação de locação de um imóvel, nos termos da solicitação da Secretária de Administração Geral.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Presidente CPL
Portaria nº 035/2023



Memorando/CONT.

Sucupira do Riachão/MA, 01 de março de 2023.

Ao Senhor

Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente CPL
Nesta

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a contratação de locação de um imóvel vem informar o seguinte enquadramento técnico:

020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

04.122.0002.2013.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Administração Geral;
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Atenciosamente,

Kayla Monic Rocha Moraes
CRC – MA 8160/O
Assessora Contábil



DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

» Na qualidade de ordenador da despesa, em cumprimento ao Art. 16 da LRF, **DECLARO** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Sucupira do Riachão - MA, 01 de março 2023.

Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração Geral



CONSULTA

Nome: JANETE BRUNO DE OLIVEIRA

End. Rua Grande nº 502 - centro;

CEP: 65.668.000;

CPF: 709.306.353-53

CIDADE: Sucupira do Riachão - MA.

Prezada Senhora,

Convidamos para apresentar proposta de locação de um imóvel, conforme especificações abaixo, acompanhada do valor e prazo de validade da proposta, e demais documentos pertinentes.

OBJETO

Locação de um imóvel Salão Comercial situado na Rua Grande s/n centro, Sucupira do Riachão - MA, destinado para as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

Justificativa:

Este pedido tem a finalidade de atender as necessidades de instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O gasto necessário à realização do processo e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tal constatação tem como fundamentação na atividade estabelecida no PPA do Município.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da locação será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do Termo de Contrato.

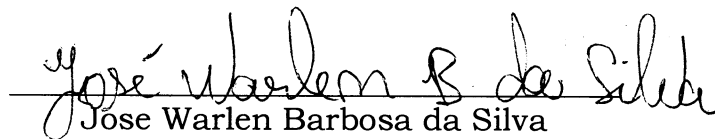
DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	Locação de um imóvel salão comercial localizado na Rua Grande s/n centro – Sucupira do Riachão – MA, destinado para as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.	10	MÊS	R\$ xxx	R\$ xxx

Aguardamos sua proposta no prazo de 10 (dez) dias na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 479, Centro – Sucupira do Riachão/MA – CEP: 65.668-000.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM 01 DE MARÇO DE 2023


José Warlen Barbosa da Silva
Presidente CPL
Portaria Nº 035/2023



IV – Cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V – A permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI – A restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

Cláusula Décima Primeira – Da alteração contratual

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

11.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

II – Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

Cláusula Décima Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro

Fica eleito o foro de São João dos Patos, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Sucupira do Riachão/MA, <<< de <<<<<<<<<<<< de 20<<.

.....

JANETE BRUNO DE OLIVEIRA

CPF Nº: 709.306.353-53

Rua: Rua Grande Nº 502 - centro - Sucupira do Riachão - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO (MA)

NESTA

Dispensa nº 16/2023

Processo nº 457.447/2023

Prezado Senhores,

Em atendimento a consulta formulada por esta comissão venho apresentar proposta de preços, referente a locação de um imóvel em consonância com anexo encaminhado na consulta supracitada, segue conforme abaixo:

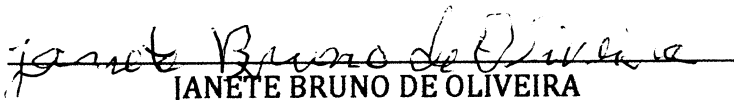
Objeto: Locação de um imóvel salão comercial localizado na Rua Grande s/n - Centro - Sucupira do Riachão - MA, destinado para as instalações e funcionamento da secretaria Municipal de Agricultura

Valor da Proposta: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sucupira do Riachão (MA), 03 de março de 2023


JANETE BRUNO DE OLIVEIRA
CPF: 709.306.353-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JANETE BRUNO DE OLIVEIRA
CPF: 709.306.353-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas; é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:34 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **8345.353B.C149.75E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANETE BRUNO DE OLIVEIRA

CPF: 709.306.353-53

Certidão n°: 8177897/2023

Expedição: 24/02/2023, às 10:27:47

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANETE BRUNO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **709.306.353-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013486/23

Data da Certidão: 24/02/2023 10:20:04

CPF/CNPJ CONSULTADO: 70930635353

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2023 10:20:04



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035325/23

Data da Certidão: 24/02/2023 10:19:08

**CPF/CNPJ 70930635353 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, **obstanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.**

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2023 10:19:08



Memorando/CPL

Sucupira do Riachão - MA, 03 de março de 2023.

Ao Setor de Engenharia.
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA.
Nesta

Assunto: Solicitação de avaliação.

Prezado Senhor,

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, vem solicitar emissão de laudo de avaliação acerca dos documentos apresentados com vistas a contratação de locação de um imóvel, em conformidade com a documentação em anexo.

Jose Warlen Barbosa da Silva

Presidente CPL

Portaria nº 035/2023



LAUDO DE AVALIAÇÃO

PREÂMBULO

A Comissão Municipal de Avaliação de bens imóveis, móveis e inservíveis, vem apresentar a conclusão da avaliação de 01 (um) imóvel Salão Comercial.

INTRODUÇÃO

O presente laudo consiste em apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pelo Engenheiro Civil deste Município.

OBJETO

Esta avaliação tem por objeto a aferição do preço praticado no mercado para o imóvel pretendido.

CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

01 (um) imóvel Salão Comercial Urbano, localizado na Rua Grande s/n centro Sucupira do Riachão – MA de propriedades da Senhora. **JANETE BRUNO DE OLIVEIRA.**

PARAMETROS PARA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Para a avaliação do imóvel pretendido foram considerados os seguintes aspectos:

- » Localização do imóvel;
- » Acessibilidade;
- » Potencialidade do imóvel;
- » Pesquisa em cartório (vendas realizadas recentemente);
- » Infraestrutura.

ASPECTOS DE LOCALIZAÇÃO


O imóvel objeto da presente avaliação está situado numa Gleba de terras no pertencente a área urbana deste Município.

DO REGISTRO

O imóvel encontra-se devidamente regular.

VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO

Com apreciação de todos os itens supracitados, verificou-se que o valor ofertado pelo proprietário é de fato o praticado no mercado para locação do referido imóvel, que é de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) em parcelas mensais de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).


Romulo Sá Sousa
Engenheiro Civil
CREA/MA 112051182-8

Sucupira do Riachão (MA), 07 de março de 2023

Romulo Sá Sousa
Eng. Civil – CREA Nº 112051182-8



Memorando/CPL

Sucupira do Riachão - MA, 08 de março de 2023

A
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA.
Nesta

Assunto: Solicitação de emissão de parecer.

Prezado Senhor,

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, vem solicitar emissão de *Parecer Jurídico* acerca dos documentos apresentados com vistas a contratação de locação de um imóvel, em conformidade com a documentação em anexo.

Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente CPL

Portaria Nº 035/2023



PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação nº 016/2023/CPL;
Objeto: Contratação de locação de um imóvel.

RELATÓRIO

Requeru a Secretária de Administração, autorização da Senhor Prefeito, para contratação de locação de um imóvel.

À vista da possibilidade de atendimento ao requerimento acima especificado, a Excelentíssima Senhora Prefeita autorizou a realização de procedimentos necessários para contratação, recebendo o procedimento de autuação, encaminhando para o setor de contabilidade para verificação de dotação orçamentária.

Em face de autorização e autuação do Procedimento de Contratação, observados na Lei Federal nº 8.666/93, vieram os autos conclusos à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, para **PARECER**.

EXAME

Observa-se que a contratação objetiva a locação de um imóvel Salão Comercial localizado na Rua Grande s/n centro Sucupira do Riachão – MA, destinado para as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, enquadrando-se nas hipóteses de Dispensa de Licitação, prevista no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

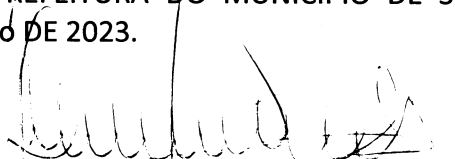
Autorizado e autuado o Procedimento, deu-se início a análise do processo, até chegar-se a razão da escolha e justificativa do preço do evento, bem como à possibilidade financeira.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Procedimento de Dispensa de Licitação, observadas as normas estatuídas pela Lei Federal nº 8.666/93, presente os requisitos indispensáveis à realização da mesma.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 de março DE 2023.


MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA JUNIOR
OAB/ MA 10.121-A
Assessora Jurídica



TERMO DE DISPENSA

- 1. Processo Nº 16/2023;**
- 2. Objeto: Contratação de locação de um imóvel salão comercial destinados para as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura;**
- 3. Contratado: JANETE BRUNO DE OLIVEIRA;**
- 4. Valor Contratual: R\$ 6.000,00 (seis mil)**
- 5. Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1 - FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, são elaboradas o presente para que seja efetuada a locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

2 - OBJETO

Locação de um imóvel Salão Comercial situado na Rua Grande s/n centro, Sucupira do Riachão - MA, destinado para as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

2.1 - Justificativa:

Este pedido tem a finalidade de atender as necessidades de instalações e funcionamento da Administração do Município.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O gasto necessário à realização do processo e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tal constatação tem como fundamentação na atividade estabelecida no PPA do Município.



020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

04.122.0002.2013.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Administração Geral;

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

07 - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desembolso para fazer face aos custos com a prestação dos serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2023, conforme legislação vigente.

08 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da locação será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do Termo de Contrato.

09 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	Locação de um imóvel salão comercial localizado na Rua Grande s/n centro - Sucupira do Riachão - MA, destinado para as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.	10	MÊS	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00

10 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Laudo de Avaliação e Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que o imóvel de propriedade da Senhora. Janete Bruno de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 709.306.353-53, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para locação de um imóvel Salão Comercial localizado na Rua Grande s/n - centro - Sucupira do Riachão - MA, destinado para as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura;

Haja vista que o imóvel ora citado satisfaz o interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, para possíveis instalações e funcionamento de eventuais projetos do Município, é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



11 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

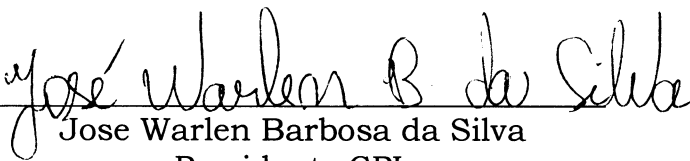
O preço da contratação no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao objeto pretendido.

12 - CONCLUSÃO.


Diante de todo o exposto, considerando **a razão da escolha e a justificativa do preço**, com fundamento no **artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Sucupira do Riachão - MA, 10 de março de 2023.


Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente CPL


Isabel de Sousa Silva
Membro CPL


Caroline de Sousa Silva Costa
Membro CPL



Memorando/CPL

A Sua Excelência a Senhora

Klevia Maria Lima de Sousa
Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Encaminhamento de Termo de Dispensa de Licitação para ratificação.

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão Permanente da Licitação, no sentido da contratação direta da Senhora. **Janete Bruno de Oliveira**, inscrito no CPF sob o N° 709.306.353-53

Assim, caso V. Exa. Entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Autarquia em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Dispensa de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Sucupira do Riachão/MA, 10 de março de 2023.

Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente CPL
Portaria N° 035/2023



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação.

1. **Dispensa n.º 16/CPL;**
2. **Processo n.º 457.447/2023/CPL;**
3. **Objeto: Contratação de locação de um imóvel, salão comercial, na Rua Grande, destinado para as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura;**
4. **Contratada: JANETE BRUNO DE OLIVEIRA;**
5. **Valor Contratual: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 13 de março de 2023.

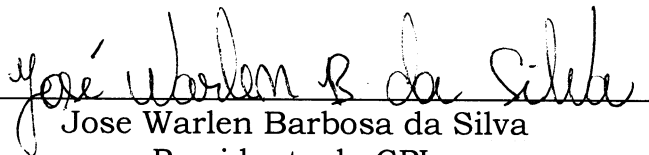
KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administração Geral



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que a **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de locação de um imóvel salão comercial, CONTRATADA: Janete Bruno de Oliveira, CPF: **709.306.353-53** foram afixadas no quadro mural de avisos desta Autarquia Municipal para conhecimento geral.

Sucupira do Riachão (MA), 13 de março de 2023



Jose Warlen Barbosa da Silva

Presidente da CPL

Portaria nº 035/2023